

## EDITAL Nº 47/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES DO CENPROCOOP

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do projeto CENPROCOOP - Centro De Profissionalização De Cooperativas Populares - UFG, torna público que estarão abertas, no período de **19 de setembro de 2023**, as inscrições para o processo seletivo de 5 (cinco) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes de Facilitadores para atuar nas cooperativas de reciclagem polo, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, pelo projeto CENPROCOOP especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

- 15/09/2023 – Abertura do Edital
- 19/09/2023 – As inscrições e entrevistas serão realizadas de forma presencial dia e horário conforme previsto no edital.
- 19/09/2023 à 20/09/2023 – Análise documental apresentada no ato da inscrição e das entrevistas.
- **21/09/2023** – Divulgação do resultado final.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **05 (cinco) vagas para vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes de Facilitadores** para atuar nas cooperativas de reciclagem polo, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, pelo projeto CENPROCOOP conforme especificado no Anexo I.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

**2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa da Universidade Federal de Goiás UFG com dedicação de 20 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertinoe/ou noturno).

**2.4** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

### **3. REQUISITOS**

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC, declaração escolar emitida e assinada pela instituição de ensino ou histórico escolar, até o início da capacitação se aprovado.

**3.1.2** O candidato deverá comprovar o vínculo de inscrição com a cooperativa do polo que se inscrever.

**3.1.3** Ser cooperado inscrito em uma das cooperativas do polo que deseja atuar, conforme o anexo.

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

**4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local: 19/09/2023 às 14h no Centro de aulas D da UFG - sala 107, conforme previsto no cronograma do presente edital.

**4.3** O candidato deverá preencher e assinar o Termo de Declaração de Escolaridade, no ato da inscrição e a ficha de inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

**4.3.1** Os documentos a serem apresentados são: Carteira de Identidade (RG ou CNH), CPF e Comprovante de vínculo de inscrição com a cooperativa do polo que se inscrever.

**4.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Análise Documental apresnetada no ato da inscrição conforme o item 3 do edital.

2ª etapa: Entrevista de forma presencial no **Centro de aulas D da UFG** localizado no endereço: 1ª Avenida, nº 815 - Setor Leste Universitário (O prédio está entre a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Direito, ao fundo da Biblioteca). No dia **19/09/2023** às **14 horas**.

**5.2** O processo de seleção será realizado de forma presencial.

**5.3** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> .

**5.4** Os candidatos poderão convocados para as etapas de seleção meios de contato informados na inscrição.

**5.5** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do CENPROCOOP e/ou por um ou dois representante da Fundação RTVE.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

**8.1.1.** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa da Universidade Federal de Goiás UFG com dedicação de 20 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

**8.1.2.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**8.2.1** O candidato selecionado receberá a remuneração da seguinte forma: Facilitador titular em 2 etapas: sendo o primeiro pagamento no valor de R\$ 500 para a capacitação e o segundo pagamento no valor de R\$ 1.000 após ministrar os cursos e demais atividades na cooperativa polo ou polo UFG. Facilitador Suplente em única etapa de pagamento no valor de R\$ 500 para capacitação. Conforme indicado no AnexoI, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação de bolsas da UFG.

**8.2.2** Caso o titular tenha algum impedimento para assumir, o suplente será convocado.

**8.3** A convocação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**8.4** Para o cadastro no quadro de bolsistas da Fundação RTVE, o candidato

selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto pela inscrição com a cooperativa;
- d) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo de cadastramento.

## **9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao entregar seu currículo/ cadastro por meio do e-mail ou por meio físico **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de

descumprimento da aludida Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia – GO, 15 de setembro de 2023.



Assinatura do Responsável

# ANEXO I

## CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
Polo 1 – COOPER RAMA e COOPERMAS	Facilitador Bolsista	1 Titular e 1 Suplente	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de cooperado em uma das Cooperativas do Polo 1	- Participar da capacitação dos facilitadores e monitores; - Participar do processo avaliativo classificatório para facilitador titular e suplente ao final da capacitação; - Atuar como facilitador do curso na cooperativa polo de origem; - Desenvolver planejamento e as atividades propostas pelo curso junto aos monitores e professores orientadores; - Ministrar as aulas teórico-práticas junto aos monitores, sob orientação de professores do CENPROCOOP UFG; - Atuar como elo entre monitores e cooperados; - Realizar e apresentar o relatório final de curso em cooperação com os monitores; - Participar dos eventos de abertura e encerramento do curso com apresentação de trabalho final de curso.	20 horas semanais	Integral	- Titular: Mês 1 = R\$ 500,00 / Mês 2 = R\$ 1.000,00; - Suplente: Mês 1 = R\$ 500,00.
Polo 2 – COOPREC e SELETA	Facilitador Bolsista	1 Titular e 1 Suplente	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de cooperado em uma das Cooperativas do Polo 2	- Participar da capacitação dos facilitadores e monitores; - Participar do processo avaliativo classificatório para facilitador titular e suplente ao final da capacitação; - Atuar como facilitador do curso na cooperativa polo de origem; - Desenvolver planejamento e as atividades propostas pelo curso junto aos monitores e professores orientadores; - Ministrar as aulas teórico-práticas junto aos monitores, sob orientação de professores do CENPROCOOP UFG; - Atuar como elo entre monitores e cooperados; - Realizar e apresentar o relatório final de curso em cooperação com os monitores; - Participar dos eventos de abertura e encerramento do curso com apresentação de trabalho final de curso.	20 horas semanais	Integral	- Titular: Mês 1 = R\$ 500,00 / Mês 2 = R\$ 1.000,00; - Suplente: Mês 1 = R\$ 500,00.
Polo 3 – COOCAP e COORFAP	Facilitador Bolsista	1 Titular e 1 Suplente	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de cooperado em uma das Cooperativas do Polo 3	- Participar da capacitação dos facilitadores e monitores; - Participar do processo avaliativo classificatório para facilitador titular e suplente ao final da capacitação; - Atuar como facilitador do curso na cooperativa polo de origem; - Desenvolver planejamento e as atividades propostas pelo curso junto aos monitores e professores orientadores; - Ministrar as aulas teórico-práticas junto aos monitores, sob orientação de professores do CENPROCOOP UFG; - Atuar como elo entre monitores e cooperados; - Realizar e apresentar o relatório final de curso em cooperação com os monitores; - Participar dos eventos de abertura e encerramento do curso com apresentação de trabalho final de curso.	20 horas semanais	Integral	- Titular: Mês 1 = R\$ 500,00 / Mês 2 = R\$ 1.000,00; - Suplente: Mês 1 = R\$ 500,00.
Polo 4 – ACOP, FÊNIX CARROSSEL e COOPER FAMI	Facilitador Bolsista	1 Titular e 1 Suplente	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de cooperado em uma das Cooperativas do Polo 4	- Participar da capacitação dos facilitadores e monitores; - Participar do processo avaliativo classificatório para facilitador titular e suplente ao final da capacitação; - Atuar como facilitador do curso na cooperativa polo de origem; - Desenvolver planejamento e as atividades propostas pelo curso junto aos monitores e professores orientadores; - Ministrar as aulas teórico-práticas junto aos monitores, sob orientação de professores do CENPROCOOP UFG; - Atuar como elo entre monitores e cooperados; - Realizar e apresentar o relatório final de curso em cooperação com os monitores; - Participar dos eventos de abertura e encerramento do curso com apresentação de trabalho final de curso.	20 horas semanais	Integral	- Titular: Mês 1 = R\$ 500,00 / Mês 2 = R\$ 1.000,00; - Suplente: Mês 1 = R\$ 500,00.
Polo 5 (UFG) – A AMBIENTAL E CRECER	Facilitador Bolsista	1 Titular e 1 Suplente	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de cooperado em uma das Cooperativas do Polo 5	- Participar da capacitação dos facilitadores e monitores; - Participar do processo avaliativo classificatório para facilitador titular e suplente ao final da capacitação; - Atuar como facilitador do curso na cooperativa polo de origem; - Desenvolver planejamento e as atividades propostas pelo curso junto aos monitores e professores orientadores; - Ministrar as aulas teórico-práticas junto aos monitores, sob orientação de professores do CENPROCOOP UFG; - Atuar como elo entre monitores e cooperados; - Realizar e apresentar o relatório final de curso em cooperação com os monitores; - Participar dos eventos de abertura e encerramento do curso com apresentação de trabalho final de curso.	20 horas semanais	Integral	- Titular: Mês 1 = R\$ 500,00 / Mês 2 = R\$ 1.000,00; - Suplente: Mês 1 = R\$ 500,00.